

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1482/2010

Torna Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Alcemir Jóia

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Torna Utilidade Pública a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1483/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras no valor de R\$ 29.154,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 29.154,61 (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1484/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Administração e da Secretaria de Serviços Públicos no valor de R\$ 8.363.810,36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração e da

ANEXO DA LEI Nº 1483/2010 LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 15.127.0092.2.663 SECLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	29.154,61	
02.11 - 12.364.0126.1.672 SEMJOB - Ampliação do Pólo Universitário da UFF em Rio das Ostras	4.4.90.51.00 - 0.1.04		29.154,61
TOTAL		29.154,61	29.154,61

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1484/2010 INCISO II, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

02 - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.04 - 28.846.0000.0.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.27	1.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	8.320.328,98
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.27	42.481,38
TOTAL		8.363.810,36

ANEXO II DA LEI Nº 1484/2010 LEI Nº 1410/2009 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Item	Sub-Alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						8.363.810,36
1700.00.00.00	Transferências Correntes					8.363.810,36	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				8.363.810,36		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			8.363.810,36			
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.363.810,36				
1722.01.01.00 - 0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Ordinário	8.320.328,98					
1722.01.13.00 - 0.1.27	Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.481,38					

ANEXO III DA LEI Nº 1484/2010 METODOLOGIA - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ICM S 2010		
A	Arrecadação 2009 de Janeiro a Outubro	30.058.730,27
B	Arrecadação 2009 de Novembro a Dezembro	7.133.382,89
C	Arrecadação 2010 de Janeiro a Outubro	4.250.8408,03
D	Taxa de Incremento (C/A)	41,42%
E	Projeção 2010 de Novembro a Dezembro (BxD)+B	10.087.876,23
F	Prevista 2010 (LOA)	40.710.100,00
G	Projeção 2010 (C + E)	52.596.284,26
H	Projeção de Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	11.886.184,26
I	Margem de Segurança (Hx30%)	(3.565.855,28)
J	Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	8.320.328,98

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO CIDE 2010		
A	Arrecadação 2009 de Janeiro a Outubro	111.177,31
B	Arrecadação 2009 de Novembro a Dezembro	-
C	Arrecadação 2010 de Janeiro a Outubro	219.781,38
D	Taxa de Incremento (C/A)	97,69%
E	Projeção 2010 de Novembro a Dezembro (BxD)+B	-
F	Prevista 2010 (LOA)	176.300,00
G	Projeção 2010 (C + E)	219.781,38
H	Excesso de Arrecadação 2010 (G-F)	43.481,38

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras